

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SESCOOP/SC Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Institui normas acerca da utilização da logomarca do Programa Cooperjovem.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP/SC - no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14 inciso XII do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º A marca "Programa Cooperjovem" pertence ao SESCOOP Nacional nos termos da Lei nº. 9.610/98, ficando vedado a Cooperativa Parceira do programa a divulgação, a publicação, a edição, a distribuição, a tradução para qualquer idioma, a inclusão em fonograma ou produção audiovisual, a comunicação ao público, a reprodução e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, com o uso da marca e denominação dos materiais produzidos, sem a autorização prévia do SESCOOP/SC responsável pela Coordenação do Programa Cooperjovem no estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica vedada a inserção de logomarcas de produtos e/ou empresas privadas financiadoras/patrocinadoras em materiais de divulgação (brindes em geral, camisetas, banners, folders, cartazes, canetas, blocos, cadernos, entre outros) que vierem a ser produzido e distribuídos nas atividades promovidas pelas Cooperativas e Escolas no âmbito do Programa Cooperjovem.

Art. 3º Toda e qualquer parceria realizada entre a Cooperativa

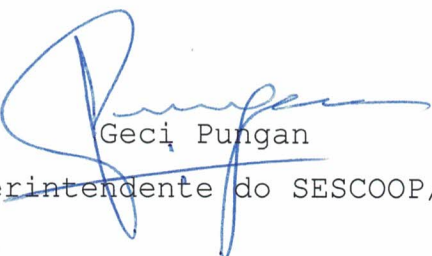
Parceira do Programa Cooperjovem e empresas da iniciativa privada deverá necessariamente ser comunicada com antecedência ao SESCOOP/SC.

Art. 4º Os materiais de divulgação do programa confeccionado pela cooperativa parceira deverão ter a logomarca oficial do programa e a logomarca do SESCOOP/SC, em conjunto.

Art. 5º Toda e qualquer divulgação de informação acerca das atividades desenvolvidas através do Programa Cooperjovem, realizadas através de mídia eletrônica, televisão, rádio, jornal, revista, informativo, ou boletins, deverá obrigatoriamente, fazer menção a parceria existente entre a Cooperativa e o SESCOOP/SC.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de assinatura revogando quaisquer outros instrumentos.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2015.



Geci Pungan
Superintendente do SESCOOP/SC